

## A SACRALIZAÇÃO DA REPÚBLICA<sup>1</sup>

Gabriela Pereira Martins  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
gabrielapmartins\_@hotmail.com

### Resumo

As discussões que antecederam a implementação da República no Brasil (sobretudo a partir da década de 1870) foram marcadas por debates referente a uma necessidade de modernização do país. Positivistas e liberais apontavam a Igreja Católica e o Estado Monárquico como entraves para essa modernização, uma vez que ambas as instituições eram acusadas de serem conservadoras, retrógradas e espaço de metafísica. As argumentações para se modernizar o país eram: realizar a separação das esferas temporal da espiritual – ou seja, abolir o artigo 5º da Constituição de 1824 que legitimava o catolicismo como a Religião do Império -; criar uma nova forma de regime governamental – Republicano ou Federativo – secularizado, racional e científico sem a participação oficial da Igreja. Com a implementação da República em 1889 e a “efetivação” daquele projeto de separação entre Igreja e Estado, surge um problema, o da legitimação do governo (secularizado) frente a sociedade civil, legitimação outrora realizada pelo Imperador e pela Igreja. Esse Estado, afastando-se da justificação político-religiosa proporcionada pelas instituições de orientação religiosa, via-se na necessidade de justificar sua existência a partir de um conjunto de argumentos cívico-filosóficos, afastados das teodicéias cristianamente orientadas. Desse modo, um arcabouço de estratégias políticas, que pode se denominar de “religião civil”, foram implementadas, de maneira a proporcionar a socialização e internalização do republicanismo através das estratégias festivo-patrióticas constantes, tais como, feriados festivos, construções de monumentos cívicos, e a criação da própria bandeira nacional, cuja intenção era reforçar a existência de uma sociedade civil que reconhecesse em si própria como fundadora de uma nação. A proposta deste trabalho é a de analisar o modo como o processo de sacralização da esfera civil se deu no Brasil.

Palavras-chaves: religião civil, positivismo, república.

### INTRODUÇÃO

O objetivo deste trabalho é analisar o projeto de nação que os positivistas brasileiros tentaram implementar quando da proclamação da República (1889). A proposta positivista se sustentava sobre a argumentativa de que o antigo governo monárquico, de respaldo católico, deveria ser substituído por um governo de base científica e racional. A efetivação

desta troca, do elemento religioso pelo científico, ocorreria a partir do momento em que houvesse a separação da esfera espiritual da temporal, ou melhor, a retirada do poder religioso das instâncias governamentais. No entanto, no receio de haver um esvaziamento da legitimação do recente governo republicano perante a grande massa, os positivistas sugeriam uma série de estratégias, as quais serão denominadas ao longo do trabalho como a proposta positivista de uma religião civil para a nação brasileira.

As discussões que antecederam a implementação da República no Brasil, sobretudo a partir da década de 1870, estão marcadas por debates referentes a necessidade de modernização do país. As argumentações utilizadas na época para se modernizar o país apontavam a Igreja Católica como uma instituição conservadora e retrógrada. Nesse âmbito, o Estado Monárquico que decretou em sua Constituição de 1824 a religião católica como a religião oficial do Estado, também passaria a ser mencionado pelos positivistas e liberais como uma instituição retrógrada e falida, carente por mudanças drásticas em suas estruturas. Para positivistas e liberais a

modernização do país estava vinculada às discussões decorrentes desta relação nefasta entre Estado Monárquico e Igreja Católica. As temáticas modernizantes oriundas desta relação eram: a separação entre as esferas temporal e espiritual, a secularização dos cemitérios, o estabelecimento do casamento civil e do registro civil de nascimento em substituição ao batismo.

Com a implementação da República em 1889 e a “efetivação” daquele projeto de separação entre Igreja e Estado, surge um problema, a legitimação do governo (secularizado) frente à sociedade civil, legitimação esta feita anteriormente pelo Imperador e pela Igreja. Esse novo Estado, reformulado sobre os princípios políticos e filosóficos do Estado moderno, afasta-se da justificação político-religiosa fundada nas teodicéias cristianamente orientadas proporcionada pelas instituições de orientação religiosa, e cria uma nova necessidade de justificativa da sua existência perante aos homens e cidadãos respaldando em um conjunto de argumentos cívico-filosóficos.

Esta noção moderna de Estado destrancendentaliza as explicações

tradicionais que dotavam de sentido o mundo e a vida dos indivíduos, trazendo as explicações dos fenômenos sociais, políticos, filosóficos para dentro do próprio homem, e não mais em um deus ou no monarca. Ou seja, se antes a substância que dotava o mundo de significado estava em “deus” ou num “ser supremo”, agora esta substância ativa e significativa está no próprio homem. O homem enquanto força imanente reflete também um homem emancipado, dotado de direitos e ações no mundo.

A modernidade, ao questionar o lugar do religioso, não necessariamente proclamava a morte da religião, mas sim sacralizava uma outra dimensão, o próprio homem situado na esfera secular. Se por um lado acontecia a secularização dos fundamentos, funções e finalidades da política moderna, por outro lado acontecia a sacralização do ser humano.

Estas discussões, sobre a separação do poder espiritual do temporal, trazida pela modernidade, ou melhor, pelos Estados-modernos, inicialmente, apontam para o rechaçamento do religioso em prol do político ou do social. Mas se olharmos minuciosamente esta relação, dos dois

poderes, verificaremos que se trata de uma interdependência das esferas temporal e espiritual.

Como ressaltou Rousseau (1983), o homem enquanto em seu estado de natureza representaria um estado de total liberdade, mas ao mesmo tempo essa qualidade não o tornaria propenso a uma situação de sociabilidade, pois esta liberdade seria individual e egoísta. A criação de um espaço de sociabilidade seria de difícil formação e Rousseau resolve este impasse dando ênfase na paixão e não na razão. A religião cumpriria este papel de cimento da sociabilidade ao trazer o amor, a esperança e o medo para a efetivação da sociabilidade, incitando à interiorização de deveres para com a coletividade e para com o dever do cidadão (Catroga, 2005, p. 504-509). Então, a esfera religiosa para esse pensador moderno não estava complementemente deslocada das discussões terrenas.

Os autores contratualistas, tais como Hobbes, Locke e até mesmo Rousseau pensavam que a ausência de uma autoridade levaria consequentemente para um estado de guerra. Os indivíduos diante de tal situação teriam a necessidade

de se associarem para superarem este estado de natureza. Rousseau, diferente de Locke, percebia a sociabilidade não enquanto pré-existente ao contrato, mas sim fruto do consentimento entre os indivíduos livres. Para Rousseau o homem seria no estado de natureza livre, mas não sociável, e o contrato entre estes indivíduos livres não poderia ser de outra forma senão através da vontade geral elegendo o Soberano (Ibid., p. 508).

Em Rousseau este pacto, de certa forma, significou a alienação total dos direitos dos associados à comunidade, uma vez que no estado de natureza existia a liberdade plena, mas neste estado os indivíduos estariam fadados à morte. Portanto, a vontade geral seria o reflexo deste total compromisso, de onde nasceria um corpo moral coletivo de índole política, originando o Soberano. O contrato aqui marca a passagem do estado de natureza para o estado de socialização, além de identificar no soberano a presença de todos aqueles contratantes. O povo no seio da sociedade política poderia ser educado para compreender a razão de Estado. Mas o soberano, mesmo sendo a representação da vontade geral, necessitaria de santificar o contrato social,

o que só a religião poderia fazer (Ibid., p. 508). Disso resulta a completa dependência da esfera política da esfera religiosa.

O contrato sem a santificação estaria condenado ao fracasso, e por isso, teria-se que recorrer a uma religião de fundo teísta, com a missão de educar os indivíduos para a cidadania e interiorizar os imperativos cívicos. Rousseau estava pensando justamente nesta relação, do religioso com o político, quando desenvolveu a idéia de religião civil no “Contrato Social” de 1762. A religião civil seria produzida pelos sentimentos e pela paixão, e cobriria as deficiências da razão pura do Estado (Ibid., p. 512).

A religião civil seria premissa para a ascensão afetiva da sociabilidade. Rousseau inventa essa religião civil na tentativa de sintetizar uma religião situada entre uma religião do homem e uma religião do cidadão. A religião do homem seria uma religião natural personificada em um homem, como por exemplo, em Jesus Cristo; e a religião do cidadão enfatizaria a crença na *polis* ou no *império*. O modelo de religião civil de Rousseau daria continuidade ao que de melhor a religião do homem e a do

cidadão possuíam. A religião do homem apelava para uma adesão interior a Deus e aos deveres eternos da moral, desta forma a religião civil poderia saldar-se numa ética universal, inferida a partir da essencialidade da natureza humana, onde Deus fala e dá as normas. A religião do cidadão religava em excesso um determinado povo à sua Pátria, e os seus dogmas eram ditados diretamente pelo Estado. Desta forma a sociabilidade na religião do cidadão se dá através do Estado, e cada Estado possuindo uma característica particular daria à religião um caráter particularista não universal. O problema se constitui a partir do momento em que este Estado impõe uma esfera de deveres decorrentes, não da natureza da humanidade, mas dos interesses de uma Pátria específica, sacralizada por deuses egoístas e sanguinários (Ibid., p.511-513).

Superando os defeitos da religião do cidadão e do homem, a religião civil procuraria reunir o culto divino interiorizado e o amor às leis, de modo a concluir que servir ao Estado seria servir à Deus. O resultado desta prática seria de utilidade pública e muito útil à coletividade uma vez que os cidadãos

passariam a amar e interiorizar seus deveres. Ao soberano caberia fixar as regras da religião civil não como dogma, mas como sentimento de sociabilidade, pois assim, os cidadãos reconheceriam afetivamente os instintos e vivências que deveriam ser praticadas, a exemplo do amor ao dever (Ibid., p. 513 – 514).

A melhor maneira de fixar este sentimento de sociabilidade seria através da educação. A religião civil e a educação pública visavam alimentar o sentimento patriótico, pois os perigos da insociabilidade provinham não apenas da inclinação natural dos homens para o amor egoísta de si mesmo, mas também, do choque entre várias sociedades políticas, o que tornava a guerra uma ameaça constante. Disso decorre a necessidade de uma educação pública que prepara os cidadãos para a virtude, cuja prova maior se encontra na voluntária disponibilidade para o sacrifício da sua própria vida a favor da comunidade (Ibid., 2005).

E para tornar o cidadão propenso ao amor divino, o uso da imaginação e da linguagem dos signos, seria de grande importância, os quais seriam ensinados e reproduzidos através da educação pública.

A atuação da educação adquire um caráter de suma importância, pois sendo os homens propensos a uma recaída ao estado de insociabilidade, a qualquer momento aquela adesão afetiva às leis e aos deveres do cidadão poderia se esfacelar e instaurar um estado de guerra entre os homens de uma dada sociedade. Por isso a atuação constante da educação no processo de *ensinamento* – interiorização do amor às leis do Estado e dos deveres do cidadão – e no processo de *reprodução* desses sentimentos patrióticos são essenciais para a sobrevivência da religião civil.

### **O PROJETO MODERNO POSITIVISTA DE SEPARAÇÃO DOS PODERES**

O princípio da separação entre os poderes temporal e espiritual para o positivismo de Augusto Comte significa a reorganização do mundo moderno. Augusto Comte, sob influência dos acontecimentos recentes da Independência Americana em 1776 e da Revolução Francesa em 1789, considerava que o século das luzes havia trazido os tumultos revolucionários e por isso a ansiedade pela reconstrução e

reorganização eram muito grande. O desejo por uma sociedade em paz, por um regime político estabilizado em que os desenvolvimentos científicos e industriais propiciassem o progresso e a felicidade, era recorrente. Para reorganizar este estado de coisas seria necessário dominar os saberes e assegurar os “poderes”, para reorganizar as idéias e refazer o mundo (Peti, 1999, p. 14).

A separação entre o poder temporal e espiritual constituía a base de todo o regime republicano moderno, ou seja, da sociedade industrial. Esta divisão garantiria uma plena fraternidade nas relações humanas impedindo qualquer tipo de opressão, seja ela pessoal, doméstica ou nacional. Essa divisão entre os poderes possibilitaria distinguir as ações terrenas das ações espirituais, ou seja, a distinção dos assuntos aos quais o governante seria incumbido, dos assuntos que diziam respeito aos líderes religiosos (Teixeira Mendes, 1936, p. 119).

Esta separação dos dois poderes no Brasil está pré-figurada na dissolução da Igreja Católica enquanto religião de Estado. A religião católica estava assegurada enquanto religião de Estado pela Constituição Monárquica de 1824, e

isso não era problema no período Imperial uma vez que grande parte da população se auto-declarava como católica. Tal ato se torna um problema a partir do momento em que a nação muda a sua forma de governo, de monárquico para republicano. A própria forma de concepção de um governo monárquico implica uma transcendência do poder divino ao Soberano, e no governo republicano, este poder transcendente é transformado em imanente ao dotar de poder o próprio homem.

No processo de mudança da forma de governo no Brasil, um arcabouço de estratégias políticas foram implementadas pelo Estado republicano, tais como, feriados festivos, construções de monumentos cívicos, e a criação da própria bandeira nacional, cuja intenção era de reforçar a existência de uma sociedade civil que reconhecesse em si própria como fundadora de uma nação.

Alguns exemplos dessas estratégias cívico-patrióticas fazem parte da propaganda positivista cujo objetivo seria a regeneração do Brasil mediante a combinação da ciência positivista com o sentimento de sociabilidade. Um exemplo interessante é o decreto relativo às festas

nacionais apresentada por Demétrio Ribeiro, membro da Igreja Positivista e ministro da Agricultura, ao Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil logo após a Proclamação da República:

considerando que o regime republicano baseia-se no profundo sentimento de fraternidade universal; que esse sentimento não se pode desenvolver conveniente sem um sistema de festas públicas destinadas a comemorar a continuidade e a solidariedade de todas as gerações humanas; que cada pátria deve instituir tais festas segundo os laços especiais que prendem os seus destinos de todos os povos:

Decreta:

1º de janeiro, consagrado à comemoração da fraternidade universal;

21 de abril, consagrado à comemoração dos precursores da Independência Brasileira, resumidos em Tiradentes;

3 de maio, consagrado à comemoração da descoberta do Brasil;

13 de maio, consagrado à comemoração da fraternidade dos brasileiros;

14 de julho consagrado à comemoração da República, da liberdade e da Independência dos povos americanos;

7 de setembro, consagrado à comemoração da Independência do Brasil;

12 de outubro, consagrado à comemoração da descoberta da América;  
2 de novembro, consagrado à comemoração geral dos mortos;  
15 de novembro, consagrado à comemoração da Pátria Brasileira (Mendes e Lemos, apud Paim, 1981, p. 51).

Este decreto teria sido feito por Teixeira Mendes e por Miguel Lemos, os quais entregaram em mãos do então ministro da Agricultura, Demétrio Ribeiro, para que este apresentasse ao governante Marechal Deodoro da Fonseca. O calendário festivo sugerido pelos positivistas apelava para alguns elementos que enfatizam o viver coletivo cívico ao dar significados “cívicos” e não santos para os feriados. Mas das datas que ainda são comemoradas no Brasil nos dias de hoje, muitas delas incorporaram um significado “santo” e algumas delas que não tinham esse correspondente com a religião católica nem mesmo chegaram a fazer parte do calendário festivo brasileiro.

O dia primeiro de janeiro simbolizando a união de todos os homens da terra está em consonância com a filosofia positivista da “Humanidade” e com a idéia de humanidade para a Igreja

Católica. O dia 21 de abril, ao comemorar os antecedentes da Independência, encontra na figura de Tiradentes, um homem popular, o seu mártir, substituindo à figura do Imperador D. Pedro I, o qual ressaltaria os valores monárquicos e não os valores republicanos. É interessante perceber como Tiradentes foi retratado enquanto um mártir da Independência, se assemelhando em muito com Jesus Cristo (ver em anexo figura 1).

O dia 3 de maio foi escolhido para comemorar a descoberta do Brasil, por ter sido este dia a inauguração da Assembléia Geral Constituinte em 1823. Esta data, por representar em demasia a razão na forma legislativa foi trocado pelo dia 22 de abril, correspondendo à chegada de Pedro Alves Cabral em solo brasileiro em 1500. Mas a escolha pelo dia 22 de abril não seria apenas para diluir a forma extremada da correlação da razão com a comemoração da descoberta do Brasil, e sim por ser este dia marcado como o dia em que Pedro Álvares Cabral teria avistado terra e a nomeado de Monte Pascoal. A opção por este nome seria devido à proximidade com a data cristã da páscoa. Desta maneira, a escolha pelo dia

22 de abril, além de simbolizar a não opção em isolado pela razão permitindo a introdução do sentimento enquanto elemento constituinte da sociedade, também representa, acima de tudo, a opção pelo sentimento cristão.

O dia 13 de maio destinado à comemoração da confraternização dos brasileiros está pré-figurado na imagem de uma mulher, mais especificamente na Princesa Isabel concedendo liberdade a todos os escravos do Brasil ao assinar a Lei Áurea. Para o positivismo a figura da mulher é muito forte, uma vez que é ela quem dá a luz e cria a própria Humanidade. E a teoria das raças para o positivismo tem uma conotação de qualidades diferentes e não necessariamente de exclusão: o branco a inteligência, o amarelo a agilidade e o negro o sentimento (Comte, 1988). Para o cristianismo a idéia de que somos todos iguais perante a Deus não está em desarmonia com as idéias presentes no 13 de maio. Diante disso não teria porque o 13 de maio não ser uma data comemorativa para o povo brasileiro. Diferente do 14 de julho ao fazer menção direta a Queda da Bastilha na França e não estabelecer nexos com a história do

Brasil, de forma que esta dada comemorativa não instituiu base simbólica suficiente que proporcionasse a continuação da sua comemoração no calendário festivo do Brasil.

O 7 de setembro e o 15 de novembro parecem constituir a exceção por não possuírem uma dimensão católica, mantendo apenas a dimensão cívica, seja na Independência do Brasil Colônia para o Brasil Império ou do Brasil monárquico para o Brasil Republicano. Mas isso é apenas aparentemente, pois o 7 de setembro remete diretamente para a figura do Imperador católico D. Pedro I, o mesmo que instituiu em 1824 a religião católica como a religião oficial do Estado. E o 15 de novembro, por mais racional-científico que pretendia, não pode o ser isoladamente, tendo que recorrer em vários momentos para o apelo do sentimento católico, a exemplo do quadro *A Pátria* de Pedro Bruno que retrata as filhas de Benjamim Constant confeccionando a bandeira Brasileira. Neste quadro, num olhar mais minucioso, podemos identificar ao fundo a imagem de Nossa Senhora, demonstrando que os

elementos de apelo religioso, ainda eram primordiais (ver em anexo figura 2).

O 12 de outubro se manteve, mas adquiriu um lado religioso que se sobressaiu ao lado cívico, haja vista que esta data é lembrada pela população brasileira pelo dia de Nossa Senhora Aparecida, e não pelo dia da descoberta da América. Esta data remete ao achado da imagem de Nossa Senhora Aparecida, uma santa negra, por pescadores no Rio Paraíba do Sul. Conta o milagre que os pescadores frente à escassez insistiram em jogar suas redes ao Rio Paraíba do Sul, e após encontrarem a cabeça e logo em seguida o corpo da santa obtiveram sucesso em sua pescaria. Aos poucos a Santa foi ganhando fiéis até se tornar em 16 de julho de 1930, por decreto do Papa Pio XI, a Padroeira Oficial do Brasil. Pela Lei nº 6.802 de 30 de junho de 1980, foi decretado oficialmente feriado no dia 12 de outubro, dedicando este dia a devoção. Também nesta Lei, a República Federativa do Brasil reconhece oficialmente Nossa Senhora Aparecida como padroeira do Brasil.

O dia 2 de novembro consagrado a comemoração aos mortos está de acordo com a máxima positivista de que “os

mortos governam os vivos” e por isso esses positivistas faziam apelo aos uso de estátuas e bustos de pessoas que tivessem contribuído positivamente para a Humanidade. A proposta comtiana é baseada no passado e na coletividade, abrindo brechas para a exaltação de homens que contribuíram para a evolução social humana (Leal, 2006, p. 16-17). Mas esta data comemorativa encontra no catolicismo as suas bases de real comemoração que é o dia de finados.

Através desses exemplos dos feriados cívicos propostos pelos positivistas percebemos a intenção de um projeto de construção de uma nação laica, ou melhor, uma nação cívica desprendida do catolicismo. Mas ao nos reportar para os dias de hoje percebemos um conteúdo religioso em sobreposição ao cívico nestes feriados festivos. Para responder, em parte, porque este projeto cívico positivista não prevaleceu sobre o religioso buscaremos algumas respostas na forma como esses positivistas viam a educação.

Uma das discussões recorrentes da época que afligiam os positivistas era tornar a educação obrigatória. O ponto contra argumentativo dos positivistas era

que o ensino primário deveria estar a cargo da família, não devendo o Estado interferir neste processo inicial de formação do indivíduo, pois se o Estado tornasse o ensino obrigatório estaria infligindo a liberdade espiritual do cidadão, ultrapassando o limite de atuação dos seus poderes que deveria se restringir apenas às demandas terrenas.

O Estado há pouco havia se tornado republicano e se desvinculado da Igreja Católica na argumentativa de tornar o Brasil um país moderno. Raimundo Teixeira Mendes, integrante da Igreja Positivista do Rio de Janeiro questionava: como poderia este Estado secularizado, com pretensão de modernizar-se, misturar os assuntos terrenos com os assuntos do espírito? (Teixeira Mendes, op. cit., p. 131).

Para positivistas como Teixeira Mendes o ensino obrigatório não era a melhor medida para sanar as carências que o Brasil apresentava no âmbito intelectual, uma vez que esta medida faria uso da violência para com a família e infligiria a liberdade espiritual ou liberdade de consciência, como também era chamada. De acordo com a filosofia positivista esta medida deveria ser

adotada de maneira gradual, renovando aos poucos o modo de pensar de uma sociedade, evitando mudanças abruptas onde a sociedade ficasse suscetível a um estado de completa anomia.

Tornar o ensino obrigatório seria impor às famílias um professor e um sistema qualquer de ensino que muitas vezes não era compatível com os valores e as crenças dos pais, de forma que o governo assim estaria contribuindo para a instalação de um estado anômico. As classes governantes argumentam que a instrução dos filhos seria necessária para combater o analfabetismo, mas positivistas como Teixeira Mendes diziam “que a linguagem é, antes de tudo, falada e não escrita [e que uma pessoa pode ser] instruída, conhecer toda a poesia e toda a ciência, sem saber ler. Tudo depende do meio social, tanto doméstico como cívico”. (Ibid., p. 131-132).

Para este positivista não bastava tornar o país alfabetizado sem ao menos mudar a maneira de pensar de uma nação, pois o bem público não dependeria de pessoas que fossem leitores e escritores, mas sim de pessoas dotadas de um sentimento altruísta que agissem em prol

do mundo, da sociedade e do homem. Assim, antes mesmo de imprimir uma forma de ensino à consciência dos cidadãos, o Estado teria que possuir “uma doutrina sistematizando os grandes sentimentos humanos e de só ensinar tal doutrina, manifestada na conduta doméstica e cívica” da nação. (Ibid., p. 132-133).

Os letrados geralmente argumentavam em prol da alfabetização afirmando que o maior número de pessoas criminosas eram analfabetas, não possuidoras de instrução. Teixeira Mendes contra-argumenta dizendo que os crimes mais monstruosos contra a humanidade foram cometidos por letrados, que por sinal ficaram impunes. É justamente por acharem “que podem tudo, que os governos temporais tentam usurpar a função moral da mulher, imaginando até que estão ao alçasse deles substituir a família por instituições, que não passam de moléstias sociais”. Desta maneira, criaram instituições anárquicas como as escolas primárias, creches, orfanatos, etc (Ibid., p. 133 - 135).

Para Teixeira Mendes o ensino público não poderia ser reformulado pelo poder temporal, primeiro porque esta

seria uma função natural das mães, e segundo porque o Estado, ao legislar sobre as escolas primárias, imprimiria a sua razão de Estado, principalmente sobre os proletários, fazendo uso disso para estender o seu sistema eleitoral, uma vez que o número de votantes aumentaria ano após ano (Ibid., p. 136).

Portanto, antes de imprimir aos cidadãos um ensino público obrigatório, um governante deveria reorganizar a vida doméstica, a começar por impedir o desvirtuamento da mulher para as atividades que não correspondiam as suas funções maternas, como por exemplo, a atuação da mulher na vida industrial e acadêmica, atividades estas que supostamente dificultariam a atuação da mulher enquanto educadora de seus filhos. Mas a mulher deveria atingir o máximo de instrução moral para criar os seus filhos em consonância com os seus preceitos valorativos. Para positivistas como Teixeira Mendes o que não poderia acontecer era a incursão das crianças na leitura, na escrita, no canto, no desenho, em sentimentos e opiniões contrárias aos de seus pais (Ibid., p. 138 -139).

## **O FRACASSO DO PROJETO BRASILEIRO DE RELIGIÃO CIVIL POSITIVISTA**

A construção moderna que aponta para a separação total entre os poderes temporal e espiritual tem se mostrado um tanto deslocada da realidade, pelo menos é o que se tem verificado com alguns modelos aplicados no Brasil, a exemplo do projeto positivista de construção de uma nação laica. O decreto positivista dos feriados apresentado ao Marechal Deodoro da Fonseca exemplifica o fracasso do projeto positivista puramente racional, o qual teve que ceder ao apelo do sentimento religioso do catolicismo.

O positivismo percebia a modernidade enquanto um estado de transição, situado entre o período teológico e o positivo, ou seja, a modernidade pertencia ao período metafísico. Este período metafísico era caracterizado enquanto um momento de transição e por isso parecia ser um tanto confuso e desorganizado, uma vez que colocava em contestação os valores do período anterior, além de misturar as esferas do poder espiritual com o temporal. Para Auguste Comte a imprescindível tarefa de reorganizar a

Humanidade decorria da separação destas duas esferas de poder (Comte, 1972).

O problema era que esta filosofia orientava, mesmo que parcialmente, o processo de implementação da República brasileira, e tentava lançar as bases da nova composição da nação fazendo-se valer deste princípio de separação dos poderes enquanto condição do progresso.

Historicamente a composição da grande massa populacional do Brasil era majoritariamente composta por católicos, ou pelo menos de pessoas criadas dentro do sistema de valores católicos e, por isso, romper com os valores cristãos seria difícil. Então, por mais que se separassem as esferas de poder, ao promover a “desvinculação” oficial do governo com a Igreja através da decretação da nova Constituição ou decretando feriados cívicos patrióticos desvinculados de significação religiosa, os valores cristãos continuariam operando nas cabeças das pessoas.

Esta operação dos valores religiosos constituiria preponderante em relação aos valores cívicos, uma vez que os positivistas não implantaram um sistema educacional que permitisse cultivar esses valores de coletividade

cívica. Por mais que construíssem monumentos cívicos, que ditassem significados cívicos aos feriados, que promovessem por decreto a separação do Estado da Igreja, e que escrevessem panfletos divulgando os sentimentos cívicos, o sentimento católico continuaria a prevalecer no seio das famílias brasileiras.

Os positivistas, ao se posicionarem contrários à obrigatoriedade do ensino não contaram com a questão da religião católica ser predominante naquelas famílias que tanto deveriam passar os primeiros ensinamentos aos seus filhos. Portanto, o fracasso positivista, de não conseguir implementar o seu projeto de religião civil entre os brasileiros, proveio da não implementação de uma ação educadora dos valores cívicos nos filhos da nação. Ação esta elementar para a construção e manutenção do Estado, como havia apontado Jean-Jacques Rousseau, o criador da religião Civil.

### **Abstract**

As discussões que antecederam a implementação da República no Brasil (sobretudo a partir da década de 1870) foram marcadas por debates referente a

uma necessidade de modernização do país. Positivistas e liberais apontavam a Igreja Católica e o Estado Monárquico como entraves para essa modernização, uma vez que ambas as instituições eram acusadas de serem conservadoras, retrógradas e espaço de metafísica. As argumentações para se modernizar o país eram: realizar a separação das esferas temporal da espiritual – ou seja, abolir o artigo 5º da Constituição de 1824 que legitimava o catolicismo como a Religião do Império -; criar uma nova forma de regime governamental – Republicano ou Federativo – secularizado, racional e científico sem a participação oficial da Igreja. Com a implementação da República em 1889 e a “efetivação” daquele projeto de separação entre Igreja e Estado, surge um problema, o da legitimação do governo (secularizado) frente a sociedade civil, legitimação outrora realizada pelo Imperador e pela Igreja. Esse Estado, afastando-se da justificação político-religiosa proporcionada pelas instituições de orientação religiosa, via-se na necessidade de justificar sua existência a partir de um conjunto de argumentos cívico-filosóficos, afastados das teodicéias cristianamente orientadas. Desse modo, um arcabouço de estratégias políticas, que pode se denominar de “religião civil”, foram implementadas, de maneira a proporcionar a socialização e internalização do republicanismo através das estratégias festivo-patrióticas constantes, tais como, feriados festivos, construções de monumentos cívicos, e a criação da própria bandeira nacional, cuja intenção era reforçar a existência de uma sociedade civil que reconhecesse em si própria como fundadora de uma nação. A proposta deste trabalho é a de analisar o

modo como o processo de sacralização da esfera civil se deu no Brasil.

Palavras-chaves: religião civil, positivismo, república.

## BIBLIOGRAFIA

CATROGA, Fernando. A religião civil do Estado-Nação: os casos do EUA e da França. *Revista História das Idéias*, v. 26, 2005, p. 503-581.

COMTE, Auguste. *Opúsculo de filosofia Social*. Porto Alegre/São Paulo: Ed. Globo/Ed. Da Universidade de São Paulo, 1972.

\_\_\_\_\_. Curso de Filosofia Positiva. In.: *Coleção os Pensadores*. São Paulo: Nova Cultura, 1988.

\_\_\_\_\_. Discurso preliminar sobre o conjunto do positivismo. In.: *Coleção os Pensadores*. São Paulo: Nova Cultura, 1988.

\_\_\_\_\_. Catecismo Positivista. In.: *Coleção os Pensadores*. São Paulo: Nova Cultura, 1988.

LEAL, Elisabete da Costa. *Filósofos em Tintas e Bronze: arte, positivismo e política na obra de Décio Villares e Eduardo de Sá*. Rio de Janeiro: UFRJ, 2006. (tese de doutorado).

PAIM, Antonio. *O Apostolado Positivista e a República*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1981.

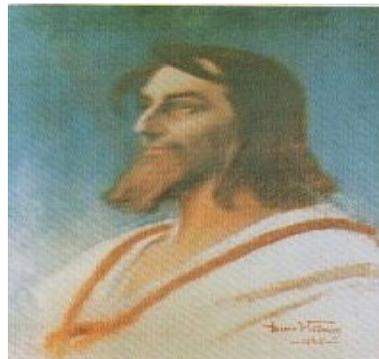
PETIT, Annie. História de um sistema: o positivismo comtiano. In.: TRINDADE, Hégio (org). *O positivismo teoria e prática*. Porto Alegre; Ed. Universidade/UFRGS, 1999.

ROSSEAU, Jean-Jacques. *Do contato social*. São Paulo: Ed. Abril Cultural, 1983.

TEIXEIRA MENDES, Raimundo. *O ideal republicano de Benjamin Constant*. Rio de Janeiro: Tipografia do Jornal do Commercio, 1936.

## Anexos:

1. *Tiradentes*,  
Décio Villares,  
Museu Mariano Procópio.



2. *A Pátria*,  
Pedro Bruno,  
Museu da República.



## NOTAS

<sup>1</sup> Este trabalho teve uma versão preliminar apresentada na XV Jornadas sobre Alternativas Religiosas na América Latina, ocorrido na cidade de Santiago no Chile em 2009.